

**EXTRATO DE ATA N.º 130 DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAZONAS DO MÊS DE JUNHO, REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2022, DE FORMA VIRTUAL.**

\*\* As informações marcadas como [REDACTED] obedecem às disposições do Decreto Lei nº 9.295/1946 e Lei nº 13.709/2018.

1 Às quinze horas e quarenta e nove minutos do dia vinte e oito de junho de dois mil e vinte e  
2 dois, realizou-se a centésima trigésima Reunião Ordinária do Tribunal Regional de Ética e  
3 Disciplina do Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas (CRCAM), de forma virtual,  
4 com participações em sala virtual do aplicativo Zoom Meeting, presidida pela Presidente do  
5 CRCAM, Contadora **Joseny Gusmão da Silva**. Participaram desta reunião a Vice-Presidente  
6 de Administração, Contadora **Renata da Costa Sales**, Vice-Presidente de Registro,  
7 Fiscalização, Ética e Disciplina, Contador **André de Medeiros Caria**, Vice-Presidente de  
8 Desenvolvimento Profissional, Contadora **Marcia Regina Cardoso Arruda**, Vice-Presidente de  
9 Controle Interno, Contadora **Suani dos Santos Braga**. Participaram também, os conselheiros  
10 efetivos: Contador **Fagner de Macedo Barros**, Contador **Andrey Ricardo Lima de Oliveira**,  
11 Contadora **Márcia Maria de Jesus Silva** e a Contadora **Edna Maria de Oliveira Dinelli**. E os  
12 conselheiros suplentes: Contadora **Adriana Cristina Gama Bezerra**, Contador **Alexandre de**  
13 **Medeiros Caria**, Contadora **Maria Da Paz Nunes** e a Contadora **Stephanie Negreiros dos**  
14 **Santos**. **ORDEM DO DIA: I – HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS (0):** Não houve. **II -**  
15 **JULGAMENTOS DOS PROCESSOS (1): Da Conselheira Revisora Suani dos Santos Braga (1):**  
16 **Processo nº 2021/000055 – Capitulação: Fato 1:** Alínea "c" do Art. 27 do DL 9295/46, c/c  
17 Item 5 alínea "q" do CEPC (NBC PG 01). **Fato 2:** Profissional da Contabilidade: Art. 15 e alínea  
18 "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01). **Descrição da**  
19 **Infração: Fato 1:** Por descumprimento de determinação expressa deste Regional através da  
20 notificação nº 2021/000018, onde não apresentou as cópias dos documentos (Exemplo:  
21 Conjunto das Demonstrações Contábeis bem como o Termo de Abertura e Encerramento do  
22 Livro Diário, Perícia) referentes a utilização das Certidões de Regularidade Profissional  
23 seguintes: 1) AM/2018/00003597 - 31/08/2018 (Junta); 2) AM/2019/00000102 - 17/01/2019  
24 (Junta); 3) AM/2019/00002086 - 23/05/2019 (Junta), o que identificamos por meio de  
25 fiscalização eletrônica agendamento nº 10258 e notificação nº 2021/000018. **Fato 2:**  
26 Responder pela parte técnica e manter Organização Contábil sob forma não autorizada,  
27 funcionando sem o devido registro cadastral no CRCAM, o que identificamos por meio de  
28 fiscalização eletrônica agendamentos nº 10258 e 10259 e notificação nº 2021/000018.  
29 **Decisão:** Voto pelo Indeferimento do pedido de Interposição de Recursos e mantemos a  
30 aplicação de pena disciplinar de **MULTA** no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais)  
31 acrescida de 2/10 R\$100,60 (cem reais e sessenta centavos) totalizando o montante de R\$  
32 603,60 (seis centos e três reais e sessenta centavos), combinado à aplicação de pena Ética de  
33 [REDACTED], em conformidade com a alíneas "c" e "g" art. 27 do DL 9.295/46,

34 com art.56 e art.57, da Res. CFC 1.603/20. **III – DA DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS (0):** Não  
35 houve. E, nada mais havendo a tratar, o Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina,  
36 Contador André de Medeiros Caria, encerrou a sessão às dezesseis horas e três minutos e  
37 para constar, eu, Evelyn Paula de Oliveira, secretariei e lavrei a presente ata.

**Evelyn Paula de Oliveira**  
Coordenadora de Fiscalização, Ética e Disciplina